



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

02/03/2026

Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 28/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.018.	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO	
	FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	
576 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	95.662,04
	JURÍDICA	
07.002.10.301.0010.1.023.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	(SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL)	
580 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,40
07.002.10.301.0010.1.035.	PROVIGIA - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
594 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	8.511,88
593 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	430,40
596 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,63
07.002.10.303.0010.1.034.	IOAF - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	
	FARMACÊUTICA	
587 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	12.200,00
589 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
588 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
592 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00
591 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.108,59
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0009.1.033.	PISO GINÁSIO DE ESPORTES - PROGRAMA O ESPORTE QUE	
	QUEREMOS - ATA 11/2025 CEE	
570 - 3.3.90.30.00.00	32782 MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	32782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
10.002.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
572 - 3.3.90.32.00.00	32771 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	35.994,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Total Suplementação: 522.151,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

**** Elotech ****
02/03/2026
Pág. 2/3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 02/03/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 28/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinado a reabertura de saldos do ano de 2025 para finalização da execução dos seus programas.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretarios das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito